Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JRPC - 04982/2008**
PROCESSO TC/MS	:	09337/2006
PROTOCOLO	:	843769
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	LUIZ FELIPPE RIBEIRO ORRO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2004
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	DCA ENGENHARIA LTDA-ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAR SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 149.898,47

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como, dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos do artigo 312, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 04 de dezembro de 2008.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro – Relator

IHS